ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10/12/2024

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Paramoti, realizou-se a 99ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. A reunião foi iniciada pelo Presidente do Conselho, Sr. Paulo Eduardo Andrade Bento, que saudou os presentes e agradeceu a participação de todos os conselheiros. Em seguida, passou a palavra ao assessor do conselho, Sr. Herlandson Gomes, para condução da pauta do dia.

Dando início aos trabalhos, o assessor apresentou para apreciação a **Resolução nº 14/2024**, que dispõe sobre a aprovação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual destinado à concessão de Benefícios Eventuais durante o primeiro semestre de 2024. Foi destacado que os recursos estaduais contribuíram significativamente para o fortalecimento da política de assistência social no município, possibilitando o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social por meio da concessão de benefícios eventuais, como auxílio natalidade, auxílio funeral, cestas básicas e demais auxílios emergenciais previstos na legislação municipal. Ressaltou-se ainda que os benefícios foram concedidos conforme critérios técnicos estabelecidos pela equipe da assistência social, garantindo atendimento humanizado, transparente e voltado às necessidades das famílias acompanhadas pela rede socioassistencial. Após análise e discussão pelos conselheiros presentes, o relatório foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade.

Na sequência, foi apresentada a **Resolução nº 15/2024**, que trata da aprovação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual destinado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, referente ao primeiro semestre de 2024. Durante a apresentação, foi informado que os recursos recebidos contribuíram para a manutenção e fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, assegurando a continuidade dos atendimentos, acompanhamentos familiares, visitas domiciliares, oficinas socioeducativas, ações comunitárias e atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destacou-se também o empenho da equipe técnica na execução das atividades ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, visando à prevenção de riscos sociais e ao fortalecimento do acesso a direitos socioassistenciais. Após os esclarecimentos necessários e manifestação favorável dos conselheiros, o relatório foi submetido à votação e aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu novamente a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Jordana Lopes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Paramoti, 10 de dezembro 2024.

Paulo Eduardo Andrade Bento
Antonio Elias Ferreira Taboza
Anahí Carlos de Sousa
Francisco Adailson Menezes dos Santos
Antônia Lloyd'Ane Lopes Castro
Antonia Izmênia Alves Silva
Jordana Lopes Costa

RESOLUÇÃO nº 14/2024

Aprova o relatório de desempenho do cofinanciamento estadual destinado à concessão de benefícios eventuais durante o 1º semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada 24 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe confere a Legislação Municipal do SUAS e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 212/2006 que estabelece critérios orientadores para regulamentação dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais referente ao 1º Semestre do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Andrade Bento
Presidente do CMAS de Paramoti/CE.

RESOLUÇÃO nº 14/2024

Aprova o relatório de desempenho do cofinanciamento estadual destinado à concessão de benefícios eventuais durante o 1º semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada 24 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe confere a Legislação Municipal do SUAS e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 212/2006 que estabelece critérios orientadores para regulamentação dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais referente ao 1º Semestre do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Andrade Bento
Presidente do CMAS de Paramoti/CE.

RESOLUÇÃO nº 15/2024

Aprova o relatório de desempenho do cofinanciamento estadual destinado ao Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF durante o 1º semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada 24 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe confere a Legislação Municipal do SUAS e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 212/2006 que estabelece critérios orientadores para regulamentação dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual destinado ao Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF referente ao 1º Semestre do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Andrade Bento
Presidente do CMAS de Paramoti/CE.

RESOLUÇÃO nº 15/2024

Aprova o relatório de desempenho do cofinanciamento estadual destinado ao Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF durante o 1º semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada 24 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe confere a Legislação Municipal do SUAS e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 212/2006 que estabelece critérios orientadores para regulamentação dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual destinado ao Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF referente ao 1º Semestre do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Andrade Bento
Presidente do CMAS de Paramoti/CE.